Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

The Amazon Reforestation Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS

(CNPJ nº 45.790.356/0001-04)
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora
The Amazon Reforestation Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe única do The Amazon Reforestation Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

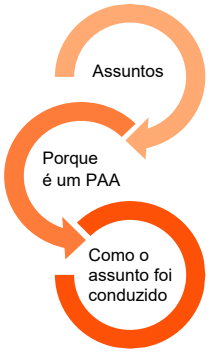

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração dos investimentos em ações de companhias de capital fechado Conforme Notas 3 (d) e 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimentos em ações de companhias de capital fechado ("companhias investidas"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 189.642 mil, correspondente a 90,98% do patrimônio líquido do Fundo. Estes investimentos estão mensurados ao valor justo, considerando as seguintes especificidades: (i) investimentos em ações de Companhias em estágio inicial de suas atividades o Fundo julga que o valor dos aportes de capital e integralizações efetuados aproxima-se do valor justo; (ii) investimentos em ações em companhias já em estágio avançado de atividades são mensurados ao valor justo, por meio de laudo de avaliação elaborado por especialistas externos e aprovados pela administração do Fundo, de acordo com o fluxo de caixa descontado. Devido à relevância desses saldos em relação às demonstrações contábeis tomadas como um todo, consideramos a mensuração desses investimentos como área de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria envolveram, entre outros: (i) obtenção e inspeção das informações contábeis auditadas das companhias investidas, incluindo a leitura e avaliação das demonstrações contábeis das investidas; (ii) obtenção e inspeção dos livros de registro de ações e dos contratos sociais referentes à participação do Fundo nas companhias investidas; (iii) inspeção dos comprovantes de liquidações financeiras dos aportes e integralizações efetuados e registros contábeis; (iv) Para os investimentos mensurados ao valor justo de acordo com o fluxo de caixa descontado: (a) Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para mensuração desses instrumentos financeiros, bem como a aprovação dos modelos e de suas divulgações. (b) Com o auxílio dos nossos especialistas em precificação de ativos dessa natureza, analisamos e discutimos a metodologia de cálculo, assim como as principais premissas adotadas pela empresa especializada e aprovadas pela administração e sua consistência, conforme aplicável, com o exercício anterior. Também discutimos a consistência das premissas utilizadas e a metodologia de cálculo com práticas de mercado. (v) análise da adequação das divulgações nas demonstrações contábeis. Consideramos que as premissas e critérios adotados pela administração são consistentes com as informações obtidas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 5 de maio de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Emerson Laerte
Signed By: EMERSON LAERTE DA SILVA:12518071876
CPF: 12518071876
Signing Time: 05 de maio de 2026 | 17:43 BRT
O: ICP Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
Emerson Laerte da Silva
Contador CRC 1SP171089/O-3

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

THE AMAZON REFORESTATION FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS
CNPJ: 45.790.356/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.305**	**0,63**		**3.724**	**3,50**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**1.304**	**0,63**		**3.723**	**3,50**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP		Cotas	775.040	1.304	0,63	2.527.891	3.723	3,50
Títulos e valores mobiliários				**216.403**	**103,81**		**117.738**	**110,81**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.1**			**189.642**	**90,98**		**103.661**	**97,56**
Mombak Angico Branco Florestal S.A.		Ações	47.994.670	62.826	30,14	47.994.670	61.238	57,64
Castanheira Florestal S.A.		Ações	19.847.464	53.083	25,47	11.982.658	11.983	11,28
Copaíba Florestal S.A		Ações	15.781.272	23.094	11,08	1.386.342	1.386	1,30
Cedro Rosa Florestal S.A.		Ações	3.945.921	21.519	10,32	3.945.921	3.946	3,71
Cajá Florestal S.A.		Ações	3.017.331	7.290	3,50	3.017.331	3.017	2,84
Samauma Florestal S.A.		Ações	8.000.099	6.000	2,88	12.000.099	12.000	11,29
Fava Arara Empreendimentos		Ações	5.051.949	5.052	2,42	-	-	-
Castanheira Empreendimentos Imobiliários S.A.		Ações	4.911.990	4.912	2,36	1.033.990	1.034	0,97
Mombak Angico Branco Empreend. Imobiliários S.A.		Ações	2.046.681	2.047	0,98	2.046.681	2.047	1,93
Mutambu Empreendimentos Imobiliarios Ltda		Ações	1.523.949	1.524	0,73	-	-	-
Jacaranda Florestal Ltda		Ações	1.250.100	1.250	0,60	-	-	-
Copaiba Empreendimentos Imobiliarios S.A.		Ações	1.045.320	1.045	0,50	-	-	-
Angelim Florestal Ltda.		Ações	100	-	-	100	-	-
Angelim Empreendimentos Imobiliários Ltda.		Ações	100	-	-	100	-	-
Samauma Empreendimentos Imobiliarios Ltda.		Ações	-	-	-	3.866.982	3.867	3,64
Parica Florestal Ltda.		Ações	-	-	-	3.142.838	3.143	2,96
Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**5.2**			**11.584**	**5,55**		**-**	**-**
Castanheira Florestal S.A				7.384	3,54		-	-
Copaíba Florestal S.A				4.200	2,01		-	-
Instrumentos de divida conversíves	**6**			**15.177**	**7,28**		**14.077**	**13,25**
Debêntures conversíveis em ações				**15.177**	**7,28**		**14.077**	**13,25**
Mokaá Participações S.A. - 1ª Emissão		Debêntures		2.132	1,02		2.132	2,01
Mokaá Participações S.A. - 2ª Emissão		Debêntures		1.076	0,52		7.921	7,46
Mokaá Participações S.A. - 3ª Emissão		Debêntures		563	0,27		4.024	3,79
Mokaá Participações S.A. - 4ª Emissão		Debêntures		4.037	1,94		-	-
Mokaá Participações S.A. - 5ª Emissão		Debêntures		525	0,25		-	-
Mokaá Participações S.A. - 6ª Emissão		Debêntures		5.258	2,52		-	-
Mokaá Participações S.A. - 7ª Emissão		Debêntures		1.586	0,76		-	-
Outros valores e bens				**4.344**	**2,08**		**-**	**-**
Instrumentos Financeiros Derivativos	**7**			**4.344**	**2,08**		**-**	**-**
Operações com Swap				2.545	1,22		-	-
Operações com Termos				1.799	0,86		-	-
Total do ativo				**222.052**	**106,53**		**121.462**	**114,31**
Instrumentos Financeiros Derivativos	**7**			**1.173**	**0,56**		**12.137**	**11,39**
Operações com Swap				1.173	0,56		7.432	6,98
Operações com Termos				-	-		4.705	4,41
Saldo a integralizar	**5**			**2.678**	**1,29**		**2.471**	**2,33**
Samauma Florestal S.A				2.471	1,19		2.471	2,33
Copaíba Florestal S.A				207	0,10		-	-
Outras obrigações				**9.763**	**4,68**		**611**	**0,59**
Outras despesas administrativas				613	0,29		3	-
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			8.978	4,31		359	0,34
Auditoria				130	0,06		73	0,08
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			38	0,02		38	0,04
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			4	-		4	-
Provisão para serviços de avaliação				-	-		134	0,13
Patrimônio líquido				**208.438**	**100,00**		**106.243**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**222.052**	**106,53**		**121.462**	**114,31**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

THE AMAZON REFORESTATION FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS
CNPJ: 45.790.356/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**83.474**	**2.231**
Instrumentos financeiros		**83.474**	**2.121**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5.1**	64.015	13.244
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		666	700
Receita de dividendos e bonificações	**5.1**	-	314
Resultado com aplicação em operações de derivativos	**7**	18.793	(12.137)
Outras rendas operacionais		**-**	**110**
Receitas diversas		-	110
Encargos	**9**	**(13.659)**	**(6.485)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(211)**	**(1.830)**
Auditoria		(130)	(112)
Serviços de avaliação		(72)	(134)
Assessoria técnica		(9)	-
Despesa de estruturação		-	(1.427)
Consultoria especializada		-	(145)
Consultoria jurídica		-	(12)
Despesas da Administração		**(13.410)**	**(4.589)**
Taxa de gestão	**15**	(4.303)	(4.006)
Taxa de performance	**15**	(8.602)	-
Taxa de administração	**15**	(461)	(539)
Despesas de controladoria	**15**	(44)	(44)
Demais despesas		**(38)**	**(66)**
Taxa Cetip		(17)	(25)
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
Anbima		(1)	(1)
Outras Despesas		-	(27)
Resultado líquido no exercício/período		**69.815**	**(4.254)**
Quantidade de cotas subclasse A		*91.377,0150*	*79.562,8570*
Resultado por cota - valor em R$		*502,98*	*(16,14)*
Quantidade de cotas subclasse B		*5.513,64*	*5.435,50*
Resultado por cota - valor em R$		*611,40*	*12,07*
Quantidade de cotas subclasse C		*47.019,10*	*26.531,00*
Resultado por cota - valor em R$		*435,63*	*(114,42)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

THE AMAZON REFORESTATION FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS
CNPJ: 45.790.356/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício/período	**69.815**	**(4.254)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**69.815**	**(4.254)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

THE AMAZON REFORESTATION FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS

CNPJ: 45.790.356/0001-04

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**70.332**	**(1.032)**	**69.300**
Emissão de cotas	**11**	41.197	-	41.197
Resultado líquido do exercício		-	(4.254)	(4.254)
Em 31 de dezembro de 2024		**111.529**	**(5.286)**	**106.243**
Emissão de cotas	**11**	32.380	-	32.380
Resultado líquido do exercício		-	69.815	69.815
Em 31 de dezembro de 2025		**143.909**	**64.529**	**208.438**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

THE AMAZON REFORESTATION FUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS
CNPJ: 45.790.356/0001-04
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		666	700
(+) Recebimento de derivativos		3.486	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(2)	(1)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(12)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(13)
(-) Pagamento taxa CETIP		(18)	(23)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(27)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(44)	(43)
(-) Pagamento de auditoria		(73)	(128)
(-) Pagamento de serviço de avaliação		(206)	-
(-) Pagamento de consultoria especializada		-	(145)
(-) Pagamento de taxa de administração		(461)	(545)
(-) Pagamento de despesa de estruturação		-	(1.427)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(4.286)	(3.819)
(+) outros valores recebidos		602	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(356)**	**(5.483)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Compra) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.1**	(21.310)	(45.437)
Redução de capital de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.1**	6.000	14.552
Recebimento de dividendos	**5.1**	-	314
Cessão de de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.1**	2.012	-
(Compra) de debêntures	**6**	(11.655)	(11.945)
Cessão de debêntures	**6**	2.094	-
(Compra) de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC	**5.2**	(11.584)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(34.443)**	**(42.516)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	32.380	41.197
Caixa líquido das atividades de financiamento		**32.380**	**41.197**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(2.419)**	**(6.802)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	3.724	10.526
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	1.305	3.724
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(2.419)**	**(6.802)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**69.815**	**(4.254)**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(64.015)	(13.244)
Resultado com derivativos			-
Receita de dividendos e bonificações		-	(314)
(Aumento) Redução de outros ativos		(4.344)	12.329
(Redução) Aumento de outros passivos		(1.812)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(356)**	**(5.483)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

1. Contexto operacional

O The Amazon Reforestation Fund Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia IS ("Fundo") foi constituído em 16 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas de Responsabilidade Limitada do The Amazon Reforestation Fund Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IS ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado: (i) por um período adicional de 1 (um) ano, mediante determinação do Gestor; e (ii) após a prorrogação do item "(i)" (se aplicável), por mais um período adicional de 1 (um) ano, mediante aprovação de assembleia especial, sendo que cada emissão/série de cotas terá prazo de vencimento determinado conforme descrito no(s) suplemento(s), e na forma do anexo ao regulamento, e disciplinada pela resolução CVM 175, pelo seu anexo normativo IV e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e será regida pelo regulamento, pelo anexo e respectivos suplementos.

O objetivo da Classe Única é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas nos médio e longo prazos mediante aplicação de seus recursos em valores mobiliários. A Classe Única buscará, sem qualquer obrigação de garantia, manter posição acionária de controle nas sociedades investidas, observadas, em todos os casos, as restrições legais e/ou regulatórias aplicáveis.

A Classe fica dispensada a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Mombak Gestora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 05 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Nos casos em que o valor justo não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, conforme previsto da Instrução CVM nº 579/16, no parágrafo 4º do artigo 3º.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

e) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 31 de dezembro de 2025, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas na data de operação e, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato, são registradas diariamente, ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

g) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

h) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

i) **Julgamentos, estimativas e obrigações**

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

j) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC

Os valores aportados nas companhias como adiantamento para futuro aumento de capital são registrados no ativo do Fundo pelo prazo de até 12 meses contados a partir do aporte. Quando convertidos em ações da companhia esse valor se torna custo do investimento do Fundo.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	775.040	1.304
Total		**775.040**	**1.305**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	2.527.891	3.723
Total		**2.527.891**	**3.724**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
Mombak Angico Branco Florestal S.A.	47.994.670	47.995	62.826	51,00%
Mombak Angico Branco Empreend. Imobiliários S.A.	2.046.681	2.047	2.047	24,99%
Cedro Rosa Florestal S.A	3.945.921	3.946	21.519	51,00%
Cajá Florestal S.A	3.017.331	3.017	7.290	51,00%
Castanheira Florestal S.A	19.847.464	19.848	53.083	51,00%
Castanheira Empreendimentos Imobiliários S.A.	4.911.990	4.912	4.912	24,99%
Copaíba Florestal S.A	15.781.272	15.748	23.094	51,00%
Samauma Florestal S.A.	8.000.099	6.000	6.000	100,00%
Copaíba Empreendimentos Imobiliários S.A	1.045.320	1.045	1.045	24,99%
Angelim Florestal Ltda.	100	-	-	100,00%
Angelim Empreendimentos Imobiliários Ltda	100	-	-	100,00%
Jacaranda Florestal Ltda	1.250.100	1.250	1.250	100,00%
Fava Arara Empreendimentos Imobiliarios Ltda	5.051.949	5.052	5.052	49,00%
Mutambu Empreendimentos Imobiliarios Ltda	1.523.949	1.524	1.524	49,00%
Total	**114.416.946**	**112.384**	**189.642**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total**	**Valor justo**	**% Part. Investida**
Mombak Angico Branco Florestal S.A.	47.994.670	47.995	61.238	51,00%
Samauma Florestal S.A.	12.000.099	12.000	12.000	100,00%
Castanheira Florestal S.A.	11.982.658	11.983	11.983	32,46%
Cedro Rosa Florestal S.A.	3.945.921	3.946	3.946	51,00%
Samauma Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	3.866.982	3.867	3.867	49,00%
Parica Florestal Ltda.	3.142.838	3.143	3.143	100,00%
Cajá Florestal S.A.	3.017.331	3.017	3.017	51,00%
Mombak Angico Branco Empreend. Imobiliários S.A.	2.046.681	2.047	2.047	24,99%
Cumaru Florestal Ltda.	1.386.342	1.386	1.386	100,00%
Castanheira Empreendimentos Imobiliários S.A.	1.033.990	1.034	1.034	24,99%
Angelim Empreendimentos Imobiliários Ltda	100	-	-	100,00%
Angelim Florestal Ltda.	100	-	-	100,00%
Total	**90.417.712**	**90.418**	**103.661**	

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

	31 de dezembro de 2025					
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições / (redução) de ações**	**(cessão)**	**Incorporação / (Cisão)**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Mombak Angico Branco Florestal S.A.	61.238	-	-	-	1.588	62.826
Mombak Angico Branco Empreend. Imobiliários S.A.	2.047	-	-	-	-	2.047
Cedro Rosa Florestal S.A	3.946	-	-	-	17.573	21.519
Cajá Florestal S.A	3.017	-	-	-	4.273	7.290
Castanheira Florestal S.A	11.983	7.865	-	-	33.325	53.083
Castanheira Empreendimentos Imobiliários S.A	1.034	3.878	-	-	-	4.912
Copaíba Florestal S.A	1.386	9.666	-	4.696	7.346	23.094
Parica Florestal S.A	3.143		-	(3.143)	-	-
Samauma Florestal S.A.	12.000	(6.000)	-	-	-	6.000
Copaíba Empreendimentos Imobiliários S.A	3.867	743	(2.012)	(1.553)	-	1.045
Angelim Florestal Ltda.	-	-	-	-	-	-
Angelim Empreendimentos Imobiliários Ltda	-	-	-	-	-	-
Jacaranda Florestal Ltda	-	1.250	-	-	-	1.250
Fava Arara Empreendimentos Imobiliarios Ltda	-	5.052	-	-	-	5.052
Mutambu Empreendimentos Imobiliarios Ltda	-	1.524	-	-	-	1.524
Total	**103.661**	**23.978**	**(2.012)**	**-**	**64.015**	**189.642**

	31 de dezembro de 2024					
Ações de companhias fechadas	**Saldo inicial**	**Aquisições de ações**	**(Redução de capital)**	**Incorporação**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Mombak Angico Branco Florestal S.A.	36.703	11.291	-	-	13.244	61.238
Samauma Florestal S.A.	-	12.000	-	-	-	12.000
Castanheira Empreendimentos Imobiliários S.A.	-	7.610	-	(6.576)	-	1.034
Castanheira Florestal S.A.	-	5.407	-	6.576	-	11.983
Cedro Rosa Florestal S.A.	3.760	186	-	-	-	3.946
Samauma Empreendimentos Imobiliarios Ltda.	-	3.867	-	-	-	3.867
Parica Florestal Ltda.	-	3.143	-	-	-	3.143
Cajá Florestal S.A.	-	3.017	-	-	-	3.017
Mombak Angico Branco Empreend. Imobiliários S.A.	2.047	-	-	-	-	2.047
Cumaru Florestal Ltda.	-	1.386	-	-	-	1.386
Angelim Florestal Ltda.	13.536	-	(13.536)	-	-	-
Angelim Empreendimentos Imobiliários Ltda.	1.016	-	(1.016)	-	-	-
Total	**57.062**	**47.907**	**(14.552)**	**-**	**13.244**	**103.661**

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

a) Descrição das companhias investidas

Mombak Angico-Branco Empreendimentos Imobiliários S.A ("Mombak LandCo")

A Mombak LandCo tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) a gestão e a administração de imóveis de sua propriedade; (ii) a venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência de posse e/ou de propriedade de qualquer um dos bens da Landco; (iii) a participação em outras companhias; (iv) celebração, alteração ou extinção de qualquer contrato de parceria ou arrendamento rural ou qualquer contrato similar com relação a imóveis de terceiros; e (v) atividades de apoio administrativo.

Em Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 14 de fevereiro de 2023, o Fundo adquiriu 49% do capital social de emissão da Mombak Landco, equivalentes a 490.000 ações existentes pelo valor total de R$ 490.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mombak Landco realizada em 08 de março de 2023 foi aprovado um aumento de capital, mediante a emissão de 7.190.000 novas ações ordinárias, onde coube ao Fundo subscrever 49% do total ou 3.523.100 ações, integralizadas à vista e em moeda corrente nacional pelo valor de R$ 3.523.

Conforme estabelecido no Acordo de Acionistas datado de 26 de julho de 2023, foi acordado a cessão de uma parcela correspondente a 24,01% das ações detidas pelo Fundo, equivalente a 1.966.419 ações, pelo valor total de R$ 1.966. O pagamento integral deste montante foi efetivamente recebido pelo Fundo em 28 de julho de 2023. Com a conclusão desta transação, o Fundo mantém uma participação residual de 24,99% no capital social da companhia.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 2.046.681 (2.046.681 em 2024) ações da companhia refletindo em uma participação de 24,99% (24,99% em 2024) no capital social.

As demonstrações contábeis do Mombak LandCo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 07 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

Mombak Angico-Branco Florestal S.A ("Mombak Opco")

A Mombak Opco tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará e tem por objeto: (i) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) atividades de apoio à produção florestal, incluindo a produção de ativos biológicos; (iii) cultivo de espécies madeireiras,

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (iv) cultivo de mudas em viveiros florestais; e (v) conservação de florestas nativas.

Em Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, datado de 14 de fevereiro de 2023, o Fundo adquiriu 100% do capital social de emissão da Mombak Opco, pelo montante de R$7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), ato contínuo, o Fundo deliberou o aumento de capital equivalente a 1.000.000 ações pelo valor de R$ 999.990,00 (novacentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mombak Opco realizada em 08 de março de 2023, foi aprovado um aumento de capital, mediante a emissão de 44.700.000 novas ações ordinárias, onde coube ao Fundo como único acionista, subscrever na integralidade, pelo valor de R$ 44.700 em moeda corrente nacional, na data de 10 de março de 2023.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mombak Opco realizada em 12 de abril de 2023, foi aprovado um aumento de capital, mediante a emissão de 10.000.000 novas ações ordinárias, onde coube ao Fundo como único acionista, subscrever na integralidade, pelo valor de R$ 10.000 em moeda corrente nacional, na data de 14 de abril de 2023.

Conforme estabelecido no Acordo de Acionistas datado de 26 de julho de 2023, foi acordado a cessão de uma parcela correspondente a 49% das ações detidas pelo Fundo, equivalente a 27.293.000 ações, pelo valor total de R$27.293. O pagamento integral deste montante foi efetivamente recebido pelo Fundo em 28 de julho de 2023. Com a conclusão desta transação, o Fundo mantém uma participação residual de 51% no capital social da companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Mombak Opco realizada em 02 de agosto de 2023 foi aprovado um aumento de capital, mediante a emissão de 16.267.347 novas ações ordinárias, onde coube ao Fundo subscrever 51% do total ou 8.296.347 ações, integralizadas à vista e em moeda corrente nacional pelo valor de R$ 8.296.

Em 26 de janeiro de 2024, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 5.155, mediante a emissão de 5.155.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 2.629.050 ações, pelo montante de R$ 2.629.

Em 05 de abril de 2024, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 6.689, mediante a emissão de 6.688.771 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 3.411.273 ações, pelo montante de R$ 3.411.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Em 16 de agosto de 2024, em Ata de Assembleia geral extraordinária da companhia foi autorizado o aumento de capital na companhia de R$ 10.296, mediante a emissão de 10.296.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 5.251.000 ações, pelo montante de R$ 5.251.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 47.994.670 (47.994.670 em 2024) ações da companhia refletindo em uma participação de 51,00% (51,00% em 2024) no capital social.

As demonstrações contábeis do Mombak Opco referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 27 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

Angelim Florestal Ltda. (“Angelim Opco”)

A Angelim Opco tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e tem por objeto: (i) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) atividades de apoio à produção florestal, incluindo a produção de ativos biológicos; (iii) cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (iv) cultivo de mudas em viveiros florestais; (v) conservação de florestas nativas; e (vi) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Em Instrumento Particular de Constituição realizado em 25 de agosto de 2023, foi constituída a Angelim Opco. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e a integralizar, é de R$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 quotas idênticas de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas detidas pelo Fundo.

Em Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 27 de setembro de 2023, o Fundo resolve aumentar o capital social da Sociedade, de modo que passe dos atuais R$ 100,00, totalmente subscritos e integralizados, para R$ 13.536, com um aumento efetivo, portanto, portanto, de R$ 13.536, mediante a emissão de 13.536.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, neste ato subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelo Fundo.

Em 19 de fevereiro de 2024, foi deliberado a redução do capital social da companhia, no qual o capital social passou de R$ 13.326 para R$ 100,00 (cem reais), mediante ao cancelamento de 13.536.000 quotas e a restituição do valor, recebido integralmente pelo Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 100 quotas da companhia (100 em 2024) refletindo em uma participação de 100% (100% em 2024) no capital social.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

As demonstrações contábeis do Angelim Opco referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 07 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

Angelim Empreendimentos Imobiliários Ltda. (“Angelim LandCo”)

A Angelim LandCo tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) a gestão e a administração de imóveis de sua propriedade; (ii) a venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência de posse e/ou de propriedade de qualquer um dos bens da LandCo; (iii) a participação em outras companhias; (iv) celebração, alteração ou extinção de qualquer contrato de parceria ou arrendamento rural ou qualquer contrato similar com relação a imóveis de terceiros; e (v) atividades de apoio administrativo.

Em Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 27 de setembro de 2023, o Fundo na qualidade de único sócio da Sociedade, resolve: (i) integralizar, em moeda corrente nacional, a totalidade do capital social subscrito da Sociedade, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) quotas idênticas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma; e (ii) aumentar o capital social da Sociedade, já totalmente integralizado, de modo que referido capital social passe dos atuais R$ 100,00 (cem reais), totalmente subscritos e integralizados, para R$ 1.015.848,00 (um milhão, quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais), com um aumento efetivo, portanto, de R$ 1.015.748,00 (um milhão, quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais), mediante a emissão de 1.015.748 (um milhão, quinze mil, setecentas e quarenta e oito) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelo FIP em moeda corrente nacional.

Em 19 de fevereiro de 2024, foi deliberado a redução do capital social da companhia, no qual o capital social passou de R$ 1.116 para R$ 100,00 (cem reais), mediante ao cancelamento de 1.015.748 quotas e a restituição do valor, recebido integralmente pelo Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu da companhia o montante de R$ 14 a título de dividendos, apresentado na rúbrica “Receita de dividendos e bonificações” na demonstração de resultado líquido do exercício.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 100 quotas da companhia (100 em 2024) refletindo em uma participação de 100% (100% em 2024) no capital social.

As demonstrações contábeis do Angelim LandCo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

emitiram em 07 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

Cedro Rosa Florestal S.A. ("Cedro")

A Cedro Rosa Florestal S.A (anteriormente Cedro Rosa Florestal Ltda) tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) atividades de apoio à produção florestal, incluindo a produção de ativos biológicos; (iii) cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (iv) cultivo de mudas em viveiros florestais; (v) conservação de florestas nativas; e (vi) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

No dia 08 de agosto de 2023, por meio do Instrumento Particular de Constituição, foi estabelecida a empresa Cedro Rosa Florestal Ltda. O capital social da companhia, integralmente subscrito pelo Fundo, é composto por 100 quotas, cada uma com valor unitário de R$ 1,00 (um real).

Em Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, datado de 27 de setembro de 2023, o Fundo na qualidade de único sócio da Sociedade, resolve aumentar o capital social da Sociedade, de modo que passe dos atuais R$ 100,00 (cem reais), totalmente subscritos e integralizados, para R$ 3.760 (três milhões, setecentos e sessenta mil e cem reais), com um aumento efetivo, portanto, de R$ 3.760 (três milhões, setecentos e sessenta mil reais), mediante a emissão de 3.760.000 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, neste ato subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Em 20 de maio de 2024, foi deliberado a transformação do tipo de Sociedade de sociedade limitada (LTDA) para sociedade por ações (S.A).

Em 15 de agosto de 2024, em Assembléia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 3.977, mediante a emissão de 3.977.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 185.821 ações por um valor total de R$ 186, sendo este montante pago integralmente.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 3.945.921 (3.945.921 em 2024) ações da companhia refletindo em uma participação de 51,00% (51,00% em 2024) no capital social.

As demonstrações contábeis do Cedro referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 27 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Cajá Florestal S.A ("Cajá")

A Cajá Florestal S.A (anteriormente Sapucaia Florestal Ltda) tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (iii Cultivo de mudas em viveiros florestais; (iv) Conservação de florestas nativas; (v) Atividades de apoio à produção florestal; e (vi) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Em 22 de março de 2024, 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foi deliberado: (i) a alteração da denominação da Sociedade de Sapucaia Florestal Ltda para Cajá Florestal Ltda; (ii) e o aumento de R$ 1.560, mediante a emissão de 1.560.335 quotas. O Fundo adquiriu a totalidade dessas quotas, sendo este montante pago integralmente.

Em 20 de maio de 2024, 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foram deliberados (i) a transformação do tipo de Sociedade de sociedade limitada (LTDA) para sociedade por ações (S.A); e (ii) o aumento de R$ 700, mediante a emissão de 700.000 quotas. O Fundo adquiriu a totalidade dessas quotas, sendo este montante pago integralmente.

Em 15 de agosto de 2024, em Assembléia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 3.656, mediante a emissão de 3.656.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 756.996 ações por um valor total de R$ 757, sendo este montante pago integralmente.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 3.017.331 (3.017.331 em 2024) ações da companhia refletindo em uma participação de 51,00% (51,00% em 2024) no capital social da companhia.

As demonstrações contábeis do Cajá referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 27 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

Castanheira Florestal S.A. ("Castanheira Opco")

A Castanheira Florestal S.A (anteriormente Castanheira Florestal Ltda) tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) Outras sociedades de participação, exceto holdings.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Em 26 de setembro de 2024, através da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foram deliberados os seguintes itens: (i) integralização de R$ 100 (cem reais); (ii) transferência de 49 cotas para o fundo AXA IM Silvanus Fund FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada; (iii) aumento de R$ 10.601, mediante a emissão de 10.601.170 quotas. Mediante a essa operação, o Fundo adquiriu 5.406.648 quotas por um valor total de R$ 5.407, sendo este montante pago integralmente; e (iv) a transformação do tipo de Sociedade de sociedade limitada (LTDA) para sociedade por ações (S.A).

Em 07 de outubro de 2024, através se Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado a incorporação parcial do capital social da Castanheira Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia Cindida") pela Castanheira Florestal S.A. Foi aprovado o aumento de 26.315.327 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, proporcionalmente às participações detidas por cada um dos acionistas da Companhia Cindida. Após essa operação, o capital social da Castanheira Opco passou de 10.601.270 para 36.916.597 e o Fundo passou de 5.406.648 para 11.982.658 ações.

Em 18 de setembro de 2025, foi celebrado o Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, por meio do qual a Mokaá Participações S.A. cedeu e transferiu a totalidade das ações que detinha na Castanheira Opco, correspondentes a 13.420.817 ações, pelo valor total de R$ 13.421. Desse montante, o Fundo adquiriu 6.844.806 ações, pelo valor total de R$ 6.845. Nos termos do contrato, as partes acordaram que o pagamento devido por cada comprador será efetuado por meio de Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa parcial, conforme previsto na Cláusula 5.1.7 da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures.

Em 02 de outubro de 2025, em Assembléia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 2.000, mediante a emissão de 2.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 1.020.000 ações por um valor total de R$ 1.020, sendo este montante pago integralmente.

Em 02 de dezembro de 2025, foi celebrado o Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") entre o Fundo e a Castanheira Opco no valor de R$ 7.384. O AFAC deverá ser convertido em aumento de capital na companhia em, no máximo, 120 dias.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 19.847.464 (11.982.658 em 2024) ações da companhia refletindo em uma participação de 51,00% (32,46% em 2024) no capital social.

As demonstrações contábeis da Castanheira Opco referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 27 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Castanheira Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Castanheira LandCo")

A Castanheira Empreendimentos S.A (anteriormente Castanheira Empreendimentos Ltda)tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (iii) Cultivo de mudas em viveiros florestais; (iv) Conservação de florestas nativas; (v) Atividades de apoio à produção florestal e (vi) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Em 26 de setembro de 2024, através da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foram deliberado os seguintes itens: (i) integralização de R$ 100 (cem reais); (ii) transferência de 24 quotas para o fundo AXA IM Silvanus Fund FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada e 51 quotas para Mokaá Participações S.A ; (iii) aumento de até R$ 105.000, mediante a emissão de 105.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 7.610.000 ações por um valor total de R$ 7.610, sendo este montante pago integralmente; e (iv) a transformação do tipo de Sociedade de sociedade limitada (LTDA) para sociedade por ações (S.A).

Em 07 de outubro de 2024, através se Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado a incorporação parcial do capital social da Castanheira LandCo pela Castanheira Florestal S.A. Foi aprovado a redução de 26.315.327 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, proporcionalmente às participações detidas por cada um dos acionistas. Após essa operação, o capital social da Castanheira LandCo passou de 30.453.064 para 4.137.737 e o Fundo passou de 7.610.000 para 1.033.990 ações.

Em 06 de outubro de 2025, em Assembléia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 15.520, mediante a emissão de 15.520.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 3.878.000 ações por um valor total de R$ 3.878, sendo este montante pago integralmente.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 4.911.990 (1.033.990 em 2024) ações da companhia refletindo em uma participação de 24,99% (24,99% em 2024) no capital social.

As demonstrações contábeis da Castanheira LandCo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 07 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Copaíba Florestal S.A (anteriormente denominada de Cumaru Florestal Ltda)

A Copaíba Florestal S.A (anteriormente denominada de Cumaru Florestal Ltda), tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: : (i) prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) apoio à produção florestal, incluindo a produção de ativos biológicos; (iii) cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia negra, pinus e teca; (iv) cultivo de mudas em viveiros florestais; (v) conservação de florestas nativas; (vi) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (vii) o cultivo de frutas, cacau e outras espécies de lavoura permanente; (viii) a coleta de produtos florestais não madeireiros em florestas nativas, incluindo sementes, frutos, resinas, óleos vegetais, pigmentos, polpas e demais produtos oriundos do extrativismo vegetal sustentável; (ix) o beneficiamento, fracionamento, acondicionamento, industrialização e comercialização, no atacado, de produtos alimentícios e matérias-primas agrícolas, inclusive os oriundos de cultivo e extrativismo; e (x) a prestação de serviços técnicos e operacionais relacionados ao manejo florestal sustentável e a sistemas agroflorestais.

Em 15 de outubro de 2024, através da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foram deliberado os seguintes itens: (i) integralização de R$ 100 (cem reais); e (ii) aumento de R$ 1.386, mediante a emissão de 1.386.242 quotas. O Fundo adquiriu 1.386.342 quotas por um valor total de R$ 1.386, sendo este montante pago integralmente.

Em 15 de janeiro de 2025, através da 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, foi deliberado a alteração da denominação social de “Cumaru Florestal Ltda” para “Copaíba Florestal Ltda”.

Em 06 de março de 2025, através da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, foi deliberado os seguintes tópicos: (i) foi deliberado a transformação do tipo de Sociedade de sociedade limitada (LTDA) para sociedade por ações (S.A); e (ii) aumento de R$ 1.332, mediante a emissão de 1.331.976 novas quotas. O Fundo não adquiriu novas quotas.

Em 9 de outubro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberada a incorporação parcial da Copaíba LandCo no montante de R$ 6.214, mediante a emissão de 6.214.211 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, adquiridas de forma proporcional às participações detidas por cada acionista. Em decorrência da operação, o Fundo aumentou sua participação na investida em 1.552.931 no montante de R$ 1.553.

Em 10 de outubro de 2025, em Assembléia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 15.784, mediante a emissão de 15.784.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 8.050.000 ações por um valor total de R$ 8.050, deste montante, o Fundo realizou o pagamento de R$ 7.843 e possui R$ 207 a integralizar.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Em 02 de dezembro de 2025, foi celebrado o Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, por meio do qual a Mokaá Participações S.A. cedeu e transferiu a totalidade das ações que detinha na Copaiba Florestal, correspondentes a 3.169.248 ações, pelo valor total de R$ 3.169. Desse montante, o Fundo adquiriu 1.616.317 ações, pelo valor total de R$ 1.616. Nos termos do contrato, as partes acordaram que o pagamento devido por cada comprador será efetuado por meio de Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa parcial, conforme previsto na Cláusula 5.1.7 da Escritura da 3ª Emissão de Debêntures.

Em 02 de dezembro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberada a incorporação total da Parica Florestal S.A, mediante a emissão de 6.226.828 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, adquiridas de forma proporcional às participações detidas por cada acionista. Em decorrência da operação, o Fundo aumentou sua participação na Copaíba Opco em 3.175.682 no montante de R$ 3.143.

Em 22 de dezembro de 2025, foi celebrado o Contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) entre o Fundo e a Copaíba Florestal S.A no valor de R$ 4.200. O AFAC deverá ser convertido em aumento de capital na companhia em, no máximo, 120 dias.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 15.781.272 (1.386.342 em 2024) ações da companhia refletindo em uma participação de 51,00% (100,00% em 2024) no capital social.

As demonstrações contábeis da Copaíba Florestal S.A referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 27 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

Parica Florestal S.A. (“Parica”)

A Parica Florestal S.A tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (iii) Cultivo de mudas em viveiros florestais; (iv) Conservação de florestas nativas; (v) Atividades de apoio à produção florestal e (vi) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Em 15 de outubro de 2024, através da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foram deliberado os seguintes itens: (i) integralização de R$ 100 (cem reais); e (ii) aumento de R$ 3.143, mediante a emissão de 3.142.738 quotas. O Fundo adquiriu 3.142.838 quotas por um valor total de R$ 3.143, sendo este montante pago integralmente.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Em 06 de março de 2025, através da 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, foi deliberado os seguintes tópicos: (i) foi deliberado a transformação do tipo de Sociedade de sociedade limitada (LTDA) para sociedade por ações (S.A); e (ii) aumento de R$ 3.020, mediante a emissão de 3.019.590 novas quotas. O Fundo não adquiriu novas quotas.

Em 02 de dezembro de 2025, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberada a incorporação da totalidade das ações da Parica Florestal S.A pela Copaiba Florestal S.A. Em decorrência dessa operação, as ações detidas pelo Fundo na Parica foram incorporadas, resultando na baixa de 3.142.838 ações na participação do Fundo, no montante de R$ 3.143.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não possui ações (3.142.838 em 2024) da companhia.

Samauma Florestal S.A. ("Samauma Opco")

A Samauma Florestal S.A. (anteriormente Samauma Florestal Ltda) tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (iii) Cultivo de mudas em viveiros florestais; (iv) Conservação de florestas nativas; (v) Atividades de apoio à produção florestal; (vi) Outras sociedades de participação, exceto holdings; e (vii) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Em 4 de julho de 2024, através da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foi deliberado: (i) o aumento de R$ 12.000, mediante a emissão de 12.000.100 quotas; e (ii) a transformação do tipo de Sociedade de sociedade limitada (LTDA) para sociedade por ações (S.A). O Fundo adquiriu 12.000.099 quotas e durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, integralizou o montante de R$ 9.529 e possui R$ 2.471 a integralizar na investida, apresentado na rúbrica "Ações de companhia fechada a integralizar".

Em 20 de janeiro de 2025, através da Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado a redução do capital social no montante de R$ 2.000, sem o cancelamento dessas ações. O Fundo recebeu integralmente esse valor.

Em 2 de outubro de 2025, através da Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado a redução do capital social no montante de R$ 4.000, com o cancelamento de 4.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo recebeu integralmente esse valor.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui R$ 2.471 (R$ 2.471 em 2024) a integralizar na investida.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 8.000.099 (12.000.099 em 2024) ações da companhia refletindo em uma participação de 100,00% (100,00% em 2024) no capital social.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

As demonstrações contábeis da Samauma Opco referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 27 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva.

Copaíba Empreendimentos Imobiliários S.A (anteriormente denominado de Samauma Empreendimentos Imobiliarios Ltda.)

A Copaíba Empreendimentos Imobiliários S.A ("Copaíba LandCo"). tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) Outras sociedades de participação, exceto holdings.

Em 29 de outubro de 2024, através da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foram deliberado os seguintes itens: (i) integralização de R$ 100 (cem reais); e (ii) aumento de R$ 7.892, mediante a emissão de 7.891.701 quotas. O Fundo adquiriu 3.866.982 quotas por um valor total de R$ 3.867, sendo este montante pago integralmente.

Em 29 de janeiro de 2025, através da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 489, mediante a emissão de 488.557 quotas. O Fundo adquiriu 239.393 quotas por um valor total de R$ 239, sendo este montante pago integralmente.

Em 06 de março de 2025, através da 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foram deliberado os seguintes itens: (i) cessão 2.012.214 quotas, pelo valor de R$ 2.012 para o fundo AXA IM Silvanus Fund FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada ; e (ii) a transformação do tipo de Sociedade de sociedade limitada (LTDA) para sociedade por ações (S.A) e alteração da denominação social de "Samauma Empreendimentos Imobiliários Ltda." para "Copaíba Empreendimentos Imobiliários S.A.".

Em 9 de outubro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberada a cisão parcial no montante de R$ 6.214, mediante o cancelamento de 6.214.211 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, de forma proporcional às participações detidas por cada acionista, sendo a totalidade dessas ações incorporada pela Copaíba Florestal S.A. Do montante cindido, 1.552.931 ações eram de titularidade do Fundo, que, em decorrência da operação, reduziu sua participação na investida no montante de R$ 1.553.

Em 10 de outubro de 2025, através da Assembleia Geral Extraordinária da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 2.017, mediante a emissão de 2.017.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo adquiriu 504.000 ações por um valor total de R$ 504, sendo este montante pago integralmente.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 1.045.320 (3.866.982 em 2024) quotas da companhia refletindo em uma participação de 24,99% (49,00% em 2024) no capital social.

As demonstrações contábeis da Copaíba LandCo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 07 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva e com ênfase de incerteza relacionada com a continuidade operacional.

Jacaranda Florestal Ltda ("Jacaranda Opco")

A Jacaranda Florestal Ltda tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (ii) Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; (iii) Cultivo de mudas em viveiros florestais; (iv) Conservação de florestas nativas; (v) Atividades de apoio à produção florestal; e (vi) Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

Em 15 de abril de 2025, através da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 1.250, mediante a emissão de 1.250.000 novas quotas. O Fundo adquiriu 1.250.000 quotas por um valor total de R$ 1.250, sendo este montante pago integralmente e aportou mais R$ 100,00 (cem reais), mediante a subscrição das 100 quotas iniciais.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 1.250.100 (0 em 2024) quotas da companhia refletindo em uma participação de 100% (0% em 2024) no capital social.

As demonstrações contábeis da Jacaranda Opco referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 27 de abril de 2026 o relatório de auditoria, sem ressalva.

Fava Arara Empreendimentos Imobiliarios Ltda ("Fava Arara")

A Fava Arara tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) a gestão e administração de imóveis de sua propriedade; (ii) a venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência da posse e/ou da propriedade de quaisquer bens da Sociedade; (iii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; (iv) a celebração, alteração ou extinção de contratos de parceria ou de arrendamento rural, bem como de quaisquer contratos similares, relacionados a imóveis de terceiros; e (v) atividades de apoio administrativo.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Em 18 de novembro de 2025, através da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 10.310, mediante a emissão de 10.310.000 novas quotas. O Fundo adquiriu 5.051.949 quotas por um valor total de R$ 5.052, sendo este montante pago integralmente.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 5.051.949 (0 em 2024) quotas da companhia refletindo em uma participação de 49,00% (0% em 2024) no capital social.

A Fava Arara atende aos critérios de Capital Semente, estando dispensada da obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras auditadas.

Mutambu Empreendimentos Imobiliários Ltda ("Mutambu")

O Mutambu tem sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo e tem por objeto: (i) a gestão e administração de imóveis de sua propriedade; (ii) a venda, compra, cessão, transferência, locação, arrendamento, parceria rural, cessão de direito de superfície, sublocação, licenciamento ou qualquer outra forma de transferência da posse e/ou da propriedade de quaisquer bens da Sociedade; (iii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista ou acionista; (iv) a celebração, alteração ou extinção de contratos de parceria ou de arrendamento rural, bem como de quaisquer contratos similares, relacionados a imóveis de terceiros; e (v) atividades de apoio administrativo.

Em 18 de novembro de 2025, através da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da companhia, foi deliberado o aumento de R$ 3.110, mediante a emissão de 3.310.000 novas quotas. O Fundo adquiriu 1.523.949 quotas por um valor total de R$ 1.524, sendo este montante pago integralmente.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo detém 1.523.949 (0 em 2024) quotas da companhia refletindo em uma participação de 49,00% (0% em 2024) no capital social.

A Mutambu atende aos critérios de Capital Semente, estando dispensada da obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras auditadas.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

b.1) Valor Justo por aquisição

A Administratora e a Gestora consideram como a melhor estimativa de valor justo, os aportes efetuados pelo Fundo nos ativos Mombak LandCo, Angelim Opco, Angelim LandCo, Castanheira

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

LandCo, Samauma Opco, Copaiba LandCo, Jacaranda, Fava Arara Empreendimentos e Mutambu Empreendimentos Imobiliarios em função das operações das investidas ainda estarem em fase incipiente sem geração de receita ou caixa. Os argumentos para a determinação do valor justo do ativo estão descritos abaixo:

- O projeto de reflorestamento conduzido pela Mombak encontra-se em estágio inicial, tendo em vista que ainda não completou sequer um ano de execução;
- A expectativa é que as receitas passem a ser geradas a partir do 5º ano do projeto, cuja duração estimada é de 50 anos;
- Considerando o curto período decorrido (inferior a um ano), não há base temporal suficiente para a realização de uma valoração alternativa com grau de assertividade superior ao método baseado nos custos incorridos e alocados aos projetos;
- Ao longo de 2025, foram realizados investimentos em mudas de árvores nativas, insumos agrícolas e mão de obra aplicada às atividades de preparo e manejo da terra. Não foram identificados eventos que tenham provocado alterações relevantes nos valores desses custos, tampouco nas despesas relacionadas à segurança ou às consultorias sociais; e
- Não houve perdas de insumos que demandassem ajustes contábeis, nem foram observados outros fatores que pudessem impactar de forma significativa os preços desses insumos.

b.2) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo das investidas para o Fundo, em 31 de dezembro de 2025, foi avaliado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.(“EY”). A EY possui experiência em auditoria, impostos, transações comparativas e consultoria.

A EY também é especializada na elaboração de valuation em diferentes cenários e metodologias aplicáveis, assessorando seus clientes no desenvolvimento de tese de investimento, termo de confidencialidade, teaser memorando de informações e apresentações institucionais.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

Mombak Angico Branco Florestal S.A. (Fazenda Turmalina)

– Data-base do laudo: 31 de outubro de 2025;
– Período das projeções: 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2074;

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

– Taxa de desconto e sua composição: As taxas de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foram as seguintes:

	Taxa mínima a.a	Taxa máxima a.a
Lucro real	14,54%	15,27%
Lucro presumido	14,71%	15,44%

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da Mombak Angico Branco Florestal S.A. foi estimado em R$ 123.188 e o valor de participação do Fundo de 51,00% equivale em R$ 62.826.

Cedro Rosa Florestal S.A. (Fazenda Vale do Candiru)

– Data-base do laudo: 31 de outubro de 2025;
– Período das projeções: 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2074;
– Taxa de desconto e sua composição: As taxas de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foram as seguintes:

	Taxa mínima a.a	Taxa máxima a.a
Lucro real	15,15%	16,14%
Lucro presumido	15,32%	16,30%

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da Cedro Rosa Florestal S.A. foi estimado em R$ 42.195 e o valor de participação do Fundo de 51,00% equivale em R$ 21.519.

Cajá Florestal S.A. (Fazenda Três irmãos)

– Data-base do laudo: 31 de outubro de 2025;
– Período das projeções: 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2074;
– Taxa de desconto e sua composição: As taxas de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foram as seguintes:

	Taxa mínima a.a	Taxa máxima a.a
Lucro real	15,15%	16,14%
Lucro presumido	15,32%	16,30%

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da Cajá Florestal S.A. foi estimado em R$ 14.295 e o valor de participação do Fundo de 51,00% equivale em R$ 7.290.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Castanheira Florestal S.A (Fazenda Uruará)

– Data-base do laudo: 31 de outubro de 2025;
– Período das projeções: 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2074;
– Taxa de desconto e sua composição: As taxas de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foram as seguintes:

	Taxa mínima a.a	Taxa máxima a.a
Lucro real	15,27%	16,13%
Lucro presumido	15,44%	16,30%

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da Castanheira Florestal S.A. foi estimado em R$ 118.563 e o valor de participação do Fundo de 51,00% equivale em R$ 62.467. Desse montante, R$ 7.384 referem-se a AFAC. Assim, o valor líquido da participação na companhia totaliza R$ 53.083.

Copaíba Florestal S.A (Fazenda Dom Eliseu)

– Data-base do laudo: 31 de outubro de 2025;
– Período das projeções: 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2074;
– Taxa de desconto e sua composição: As taxas de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foram as seguintes:

	Taxa mínima a.a	Taxa máxima a.a
Lucro real	15,32%	16,51%
Lucro presumido	15,69%	16,67%

Em 31 de dezembro de 2025, o valor justo da Copaíba Florestal S.A. foi estimado em R$ 53.518 e o valor de participação do Fundo de 51,00% equivale em R$ 27.294. Desse montante, R$ 4.200 referem-se a AFAC. Assim, o valor líquido da participação na companhia totaliza R$ 23.094.

5.2 Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou os seguintes pagamentos de AFAC:

Companhia Investida	31/12/2024	Pagamento	Conversão	31/12/2025
Castanheira Florestal S.A	-	7.384	-	7.384
Copaíba Florestal S.A	-	4.200	-	4.200
Total	-	11.584	-	11.584

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

6. Instrumentos de dividas conversíveis

6.1 Debêntures conversiveis em ações

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém debêntures conversíveis em ações de companhias de capital fechado, como segue:

				2025		
Debêntures conversíveis em ações	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
Mokaá Participações S.A. - 1ª Emissão	09/03/2023	Indeterminado	2.131.800	2.132	2.132	N/A
Mokaá Participações S.A. - 2ª Emissão	26/09/2024	Indeterminado	1.076.037	1.076	1.076	N/A
Mokaá Participações S.A. - 3ª Emissão	05/11/2024	Indeterminado	563.414	563	563	N/A
Mokaá Participações S.A. - 4ª Emissão	02/10/2025	Indeterminado	4.037.000	4.037	4.037	N/A
Mokaá Participações S.A. - 5ª Emissão	02/10/2025	Indeterminado	525.000	525	525	N/A
Mokaá Participações S.A. - 6ª Emissão	19/11/2025	Indeterminado	5.258.151	5.258	5.258	N/A
Mokaá Participações S.A. - 7ª Emissão	08/12/2025	Indeterminado	1.586.100	1.586	1.586	N/A
Total				**15.177**	**15.177**	

				2024		
Debêntures conversíveis em ações	**Data de emissão**	**Data de vencimento**	**Quantidade**	**Valor de Custo**	**Valor justo**	**Juros (%) ao ano**
Mokaá Participações S.A. - 1ª Emissão	09/03/2023	Indeterminado	2.131.800	2.132	2.132	N/A
Mokaá Participações S.A. - 2ª Emissão	26/09/2024	Indeterminado	7.920.843	7.921	7.921	N/A
Mokaá Participações S.A. - 3ª Emissão	05/11/2024	Indeterminado	4.024.819	4.024	4.024	N/A
Total				**14.077**	**14.077**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro do valor justo:

		31 de dezembro de 2025			
Debêntures conversíveis em ações	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Cessão**	**Amortização**	**Valor Justo**
Mokaá Participações S.A. - 1ª Emissão	2.132	-	-	-	2.132
Mokaá Participações S.A. - 2ª Emissão	7.921	-	-	(6.845)	1.076
Mokaá Participações S.A. - 3ª Emissão	4.024	249	(2.094)	(1.616)	563
Mokaá Participações S.A. - 4ª Emissão	-	4.037	-	-	4.037
Mokaá Participações S.A. - 5ª Emissão	-	525	-	-	525
Mokaá Participações S.A. - 6ª Emissão	-	5.258	-	-	5.258
Mokaá Participações S.A. - 7ª Emissão	-	1.586	-	-	1.586
Total	**14.077**	**11.655**	**(2.094)**	**(8.461)**	**15.177**

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

		31 de dezembro de 2024			
Debêntures conversíveis em ações	**Saldo inicial**	**Aquisição**	**Cessão**	**Juros**	**Valor Justo**
Mokaá Participações S.A. - 1ª Emissão	2.132	-	-	-	2.132
Mokaá Participações S.A. - 2ª Emissão	-	7.921	-	-	7.921
Mokaá Participações S.A. - 3ª Emissão	-	4.024	-	-	4.024
Total	**2.132**	**11.945**	**-**	**-**	**14.077**

a) Descrição da companhia investida

Mokaá Participações S.A ("Mokaá")

A Mokaá foi fundada em 09 de fevereiro de 2022 na cidade São Paulo-SP e sua atividade principal, é atuar como holding de instituições não-financeiras, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

1ª Emissão:

Conforme Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures celebrado em 09 de março de 2023, o Fundo adquiriu a integralidade das debêntures emitidas pela Mokaá para colocação privada com as seguintes características:

- **Valor total da Emissão:** R$ 4.180;
- **Quantidade:** 4.180.000;
- **Data de emissão:** 09 de março de 2023;
- **Data de vencimento:** as debêntures terão prazo de vencimento indeterminado, vencível somente na hipótese de liquidação da Mokaá, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária parcial. A Cláusula V do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures permite que a Emissora, em acordo com a Debenturista, realize o resgate antecipado total ou a amortização extraordinária parcial das debêntures. O valor devido será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração e outros encargos. A Emissora deve notificar a Debenturista com antecedência mínima de 10 dias úteis;
- **Atualização monetária:** as debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente; e
- **Conversibilidade:** as debêntures serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Mokaá, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. As debêntures serão convertidas pelo Valor Nominal Unitário, mais quaisquer valores pagos pela Debenturista, incluindo remuneração e encargos devidos. A conversão será baseada no preço de emissão de

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

R$1,00 (um real) por ação. Após a Data de Emissão, a Debenturista pode solicitar a conversão de todas as debêntures até o 10º dia útil após a notificação, independentemente da resposta da Emissora.

- **Remuneração:** as debêntures devidamente integralizadas terão direito a participação nos lucros efetivamente distribuídos pela Mokaá aos seus acionistas a ser creditada e paga sob as mesmas condições do pagamento pela Mokaá de qualquer dividendo, juros sobre capital próprio, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela Mokaá a seus acionistas.

No Instrumento Particular de Cessão Parcial de Debêntures e outras avenças, datado de 26 de julho de 2023, foi acordada a cessão de 49% das debêntures detidas pelo Fundo. Isso inclui todos os créditos, direitos e prerrogativas que tais debêntures representam contra a emissora, conforme estabelecido na escritura. Pela cessão, o Fundo recebeu do cessionário um montante total, expresso em reais na data da remessa, no valor total de R$ 2.048.

2ª Emissão:

Conforme Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures celebrado em 26 de setembro de 2024, o Fundo adquiriu a integralidade das debêntures emitidas pela Mokaá para colocação privada com as seguintes características:

- **Valor total da Emissão:** Até R$ 53.550;
- **Quantidade:** Até 53.550.005;
- **Data de emissão:** 26 de setembro de 2024;
- **Data de vencimento:** as debêntures terão prazo de vencimento indeterminado, vencível somente na hipótese de liquidação da Mokaá, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária parcial. A Cláusula V do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures permite o resgate antecipado facultativo total das Debêntures subscritas e integralizadas (“Resgate Antecipado Facultativo”), bem como (ii) realizar a amortização extraordinária antecipada facultativa parcial das Debêntures subscritas e integralizadas, limitada a até 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso (“Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa”).
- **Atualização monetária:** as debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente; e
- **Conversibilidade:** as Debêntures serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Emissora, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados, de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 4.14 da Escritura. A Cláusula 4.14 da escritura permite que as Debêntures subscritas e integralizadas serão convertidas pelo Valor Nominal Unitário das

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Debêntures acrescido de quaisquer valores eventualmente pagos aos Debenturistas a título de (i) Remuneração; e (ii) Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva Conversão das Debêntures, não sendo devido qualquer outro valor aos Debenturistas por ocasião da Conversão das Debêntures. A Conversão das Debêntures será realizada com base no preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação considerando apenas as Debêntures devidamente subscritas e integralizadas na Data da Conversão

- **Remuneração:** as debêntures devidamente integralizadas terão direito a participação nos lucros efetivamente distribuídos pela Mokaá aos seus acionistas a ser creditada e paga sob as mesmas condições do pagamento pela Mokaá de qualquer dividendo, juros sobre capital próprio, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela Mokaá a seus acionistas.

Conforme descrito em nota explicativa 5, através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 18 de setembro de 2025, a Mokaá Participações S.A. cedeu e transferiu a totalidade das ações que detinha na Castanheira Opco, correspondentes a 13.420.817 ações, pelo valor total de R$ 13.421. Nos termos do contrato, as partes acordaram que o pagamento devido por cada comprador será efetuado por meio de Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa parcial, conforme previsto na Cláusula 5.1.7 da Escritura. Sendo assim, foi amortizado e R$ 6.845 da totalidade das debêntures detidas pelo Fundo.

3ª Emissão:

Conforme Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures celebrado em 05 de novembro de 2024, o Fundo adquiriu a integralidade das debêntures emitidas pela Mokaá para colocação privada com as seguintes características:

- **Valor total da Emissão:** R$ 4.025;
- **Quantidade:** 4.024.819;
- **Data de emissão:** 05 de novembro de 2024;
- **Data de vencimento:** as debêntures terão prazo de vencimento indeterminado, vencível somente na hipótese de liquidação da Mokaá, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária parcial. A Cláusula V do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures permite o resgate antecipado facultativo total das Debêntures subscritas e integralizadas (“Resgate Antecipado Facultativo”), bem como (ii) realizar a amortização extraordinária antecipada facultativa parcial das Debêntures (“Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa”).

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

- **Atualização monetária:** as debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente; e
- **Conversibilidade:** A totalidade das Debêntures, subscritas e integralizadas nos termos desta Escritura, poderá ser convertida em Ações ("Conversão das Debêntures"), a qualquer tempo e a critério único e exclusivo da Debenturista, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, sendo que, caso a Conversão das Debêntures resulte em ingresso de entidade estrangeira no quadro de acionistas da Emissora e/ou transferência do controle (direto ou indireto) da Emissora para entidade estrangeira, sua implementação estará sujeita à observância das normativas aplicáveis para aquisição de imóveis rurais por estrangeiros no Brasil e à obtenção das aprovações legais necessárias, conforme aplicável à época da Conversão das Debêntures. As Debêntures serão convertidas pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido de quaisquer valores eventualmente pagos pela Debenturista a título de (i) Remuneração; e (ii) Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva Conversão das Debêntures, não sendo devido qualquer outro valor à Debenturista por ocasião da Conversão das Debêntures. A Conversão das Debêntures será realizada com base no preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação.
- **Remuneração:** as debêntures devidamente integralizadas terão direito a participação nos lucros efetivamente distribuídos pela Mokaá aos seus acionistas a ser creditada e paga sob as mesmas condições do pagamento pela Mokaá de qualquer dividendo, juros sobre capital próprio, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela Mokaá a seus acionistas.

Em 29 de janeiro de 2025, foi celebrado o 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão. As partes acordaram em firmar referido aditamento com o objetivo de formalizar a subscrição de uma 2ª (segunda) série de debêntures, a ser subscrita e integralizada pelo Fundo. Nesse contexto, foram emitidas 249.164 novas debêntures, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), em adição àquelas anteriormente existentes e sujeitas aos mesmos termos e condições. Todas as debêntures foram integralmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, totalizando o montante de R$ 249.

Em 06 de março de 2025, foi celebrado o 2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão, as Partes celebraram o Instrumento Particular de Cessão Parcial de Debêntures e Outras Avenças, por meio do qual o Fundo concordou em ceder e transferir ao AXA IM Silvanus Fund FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada, em caráter irrevogável e irretratável, 2.094.252 Debêntures, equivalentes a 49% do total das Debêntures ("Debêntures Cedidas"), bem como todos os créditos, direitos e prerrogativas que tais Debêntures Cedidas representam contra a Emissora em virtude da Escritura. Pela cessão, o Fundo recebeu um montante total de R$ 2.094.

Conforme descrito em nota explicativa 5, através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado em 02 de dezembro de 2025, a Mokaá Participações S.A. cedeu

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

e transferiu a totalidade das ações que detinha na Copaiba Florestal, correspondentes a 3.169.248 ações, pelo valor total de R$ 3.169. Nos termos do contrato, as partes acordaram que o pagamento devido por cada comprador será efetuado por meio de Amortização Extraordinária Antecipada Facultativa parcial, conforme previsto na Cláusula 5.1.7 da Escritura. Sendo assim, foi amortizado e R$ 1.616 da totalidade das debêntures detidas pelo Fundo.

4ª Emissão:

Conforme Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures celebrado em 02 de outubro de 2025. A Mokaá realizou a emissão de novas debêntures com as seguintes características:

- **Valor total da Emissão:** R$ 7.916;
- **Quantidade:** 7.916.000;
- **Data de emissão:** 02 de outubro de 2025;
- **Data de vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento indeterminado, vencível somente na hipótese de liquidação da Mokaá, ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula V (Resgate Antecipado Facultativo e Obrigatório), na Cláusula VI (Vencimento Antecipado) e na Cláusula 4.14 (Conversibilidade das Debêntures) da escritura.
  A Cláusula V permite que o Fundo poderá: i) realizar o resgate antecipado total das debêntures; e (ii) efetuar amortização antecipada parcial, de forma facultativa, limitada a até 98% do valor nominal unitário (ou de seu saldo).
  A Cláusula VI permite que o as obrigações da Mokaá poderão ser antecipadamente vencidas e exigidas de imediato, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer dos eventos previstos no instrumento celebrado, cada um considerado um "Evento de Vencimento Antecipado".
- **Atualização monetária:** as debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente; e
- **Conversibilidade:** A totalidade das Debêntures, subscritas e integralizadas nos termos desta Escritura, poderá ser convertida em Ações ("Conversão das Debêntures"), a qualquer tempo e a critério único e exclusivo de cada Debenturista, observados os procedimentos previstos nesta Escritura, sendo que, caso a Conversão das Debêntures resulte em ingresso de entidade estrangeira no quadro de acionistas da Emissora e/ou transferência do controle (direto ou indireto) da Emissora para entidade estrangeira, sua implementação estará sujeita à observância das normativas aplicáveis para aquisição de imóveis rurais por estrangeiros no Brasil e à obtenção das aprovações legais necessárias, conforme aplicável à época da Conversão das Debêntures. As Debêntures subscritas e integralizadas serão convertidas pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido de quaisquer valores eventualmente pagos aos Debenturistas a título de (i) Remuneração; e (ii) Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva Conversão das Debêntures, não sendo devido qualquer outro valor aos Debenturistas por ocasião da Conversão das Debêntures. A Conversão das Debêntures será realizada com base no preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

- **Remuneração:** as debêntures devidamente integralizadas terão direito a participação nos lucros efetivamente distribuídos pela Mokaá aos seus acionistas a ser creditada e paga sob as mesmas condições do pagamento pela Mokaá de qualquer dividendo, juros sobre capital próprio, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela Mokaá a seus acionistas.

Do montante emitido, o Fundo adquiriu 4.037.000 dessas debêntures, pelo montante de R$ 4.037.

5ª Emissão:

Conforme Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures celebrado em 02 de outubro de 2025. A Mokaá realizou a emissão de novas debêntures com as seguintes características:

- **Valor total da Emissão:** R$ 1.029;
- **Quantidade:** 1.029.000;
- **Data de emissão:** 02 de outubro de 2025;
- **Data de vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento indeterminado, vencível somente na hipótese de liquidação da Mokaá, ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula V (Resgate Antecipado Facultativo e Obrigatório), na Cláusula VI (Vencimento Antecipado) e na Cláusula 4.14 (Conversibilidade das Debêntures) da escritura.
  A Cláusula V permite que o Fundo poderá: i) realizar o resgate antecipado total das debêntures; e (ii) efetuar amortização antecipada parcial, de forma facultativa, limitada a até 98% do valor nominal unitário (ou de seu saldo).
  A Cláusula VI permite que o as obrigações da Mokaá poderão ser antecipadamente vencidas e exigidas de imediato, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer dos eventos previstos no instrumento celebrado, cada um considerado um "Evento de Vencimento Antecipado".
- **Atualização monetária:** as debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente; e
- **Conversibilidade:** A totalidade das Debêntures, subscritas e integralizadas nos termos desta Escritura, poderá ser convertida em Ações ("Conversão das Debêntures"), a qualquer tempo e a critério único e exclusivo de cada Debenturista, observados os procedimentos previstos nesta Escritura, sendo que, caso a Conversão das Debêntures resulte em ingresso de entidade estrangeira no quadro de acionistas da Emissora e/ou transferência do controle (direto ou indireto) da Emissora para entidade estrangeira, sua implementação estará sujeita à observância das normativas aplicáveis para aquisição de imóveis rurais por estrangeiros no Brasil e à obtenção das aprovações legais necessárias, conforme aplicável à época da Conversão das Debêntures. As Debêntures subscritas e integralizadas serão convertidas pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido de quaisquer valores eventualmente pagos aos Debenturistas a título de (i) Remuneração; e (ii) Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

encargos devidos e não pagos até a data da efetiva Conversão das Debêntures, não sendo devido qualquer outro valor aos Debenturistas por ocasião da Conversão das Debêntures. A Conversão das Debêntures será realizada com base no preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação.

- **Remuneração:** as debêntures devidamente integralizadas terão direito a participação nos lucros efetivamente distribuídos pela Mokaá aos seus acionistas a ser creditada e paga sob as mesmas condições do pagamento pela Mokaá de qualquer dividendo, juros sobre capital próprio, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela Mokaá a seus acionistas.

Do montante emitido, o Fundo adquiriu 525.000 dessas debêntures, pelo montante de R$ 525.

6ª Emissão:

Conforme Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures celebrado em 19 de novembro de 2025. A Mokaá realizou a emissão de novas debêntures com as seguintes características:

- **Valor total da Emissão:** R$ 5.258;
- **Quantidade:** 5.258.151;
- **Data de emissão:** 19 de novembro de 2025;
- **Data de vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento indeterminado, vencível somente na hipótese de liquidação da Mokaá, ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula V (Resgate Antecipado Facultativo e Obrigatório), na Cláusula VI (Vencimento Antecipado) e na Cláusula 4.14 (Conversibilidade das Debêntures) da escritura.
  A Cláusula V permite que o Fundo poderá: i) realizar o resgate antecipado total das debêntures; e (ii) efetuar amortização antecipada parcial, de forma facultativa, limitada a até 98% do valor nominal unitário (ou de seu saldo).
  A Cláusula VI permite que o as obrigações da Mokaá poderão ser antecipadamente vencidas e exigidas de imediato, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer dos eventos previstos no instrumento celebrado, cada um considerado um "Evento de Vencimento Antecipado".
- **Atualização monetária:** as debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente; e
- **Conversibilidade:** A totalidade das Debêntures, subscritas e integralizadas nos termos desta Escritura, poderá ser convertida em Ações ("Conversão das Debêntures"), a qualquer tempo e a critério único e exclusivo de cada Debenturista, observados os procedimentos previstos nesta Escritura, sendo que, caso a Conversão das Debêntures resulte em ingresso de entidade estrangeira no quadro de acionistas da Emissora e/ou transferência do controle (direto ou indireto) da Emissora para entidade estrangeira, sua implementação estará sujeita à

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

observância das normativas aplicáveis para aquisição de imóveis rurais por estrangeiros no Brasil e à obtenção das aprovações legais necessárias, conforme aplicável à época da Conversão das Debêntures. As Debêntures subscritas e integralizadas serão convertidas pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido de quaisquer valores eventualmente pagos aos Debenturistas a título de (i) Remuneração; e (ii) Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva Conversão das Debêntures, não sendo devido qualquer outro valor aos Debenturistas por ocasião da Conversão das Debêntures. A Conversão das Debêntures será realizada com base no preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação.

- **Remuneração:** as debêntures devidamente integralizadas terão direito a participação nos lucros efetivamente distribuídos pela Mokaá aos seus acionistas a ser creditada e paga sob as mesmas condições do pagamento pela Mokaá de qualquer dividendo, juros sobre capital próprio, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela Mokaá a seus acionistas.

O Fundo adquiriu integralmente essas debêntures.

7ª Emissão:

Conforme Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debentures celebrado em 08 de dezembro de 2025. A Mokaá realizou a emissão de novas debêntures com as seguintes características:

- **Valor total da Emissão:** R$ 1.586;
- **Quantidade:** 1.586.100;
- **Data de emissão:** 08 de dezembro de 2025;
- **Data de vencimento:** as Debêntures terão prazo de vencimento indeterminado, vencível somente na hipótese de liquidação da Mokaá, ressalvadas as hipóteses previstas na Cláusula V (Resgate Antecipado Facultativo e Obrigatório), na Cláusula VI (Vencimento Antecipado) e na Cláusula 4.14 (Conversibilidade das Debêntures) da escritura.
  A Cláusula V permite que o Fundo poderá: i) realizar o resgate antecipado total das debêntures; e (ii) efetuar amortização antecipada parcial, de forma facultativa, limitada a até 98% do valor nominal unitário (ou de seu saldo).
  A Cláusula VI permite que o as obrigações da Mokaá poderão ser antecipadamente vencidas e exigidas de imediato, sem necessidade de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer dos eventos previstos no instrumento celebrado, cada um considerado um "Evento de Vencimento Antecipado".
- **Atualização monetária:** as debêntures não terão o seu valor nominal unitário atualizado monetariamente; e

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

- **Conversibilidade:** A totalidade das Debêntures, subscritas e integralizadas nos termos desta Escritura, poderá ser convertida em Ações ("Conversão das Debêntures"), a qualquer tempo e a critério único e exclusivo de cada Debenturista, observados os procedimentos previstos nesta Escritura, sendo que, caso a Conversão das Debêntures resulte em ingresso de entidade estrangeira no quadro de acionistas da Emissora e/ou transferência do controle (direto ou indireto) da Emissora para entidade estrangeira, sua implementação estará sujeita à observância das normativas aplicáveis para aquisição de imóveis rurais por estrangeiros no Brasil e à obtenção das aprovações legais necessárias, conforme aplicável à época da Conversão das Debêntures. As Debêntures subscritas e integralizadas serão convertidas pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido de quaisquer valores eventualmente pagos aos Debenturistas a título de (i) Remuneração; e (ii) Encargos Moratórios, caso aplicável, e demais encargos devidos e não pagos até a data da efetiva Conversão das Debêntures, não sendo devido qualquer outro valor aos Debenturistas por ocasião da Conversão das Debêntures. A Conversão das Debêntures será realizada com base no preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação.
- **Remuneração:** as debêntures devidamente integralizadas terão direito a participação nos lucros efetivamente distribuídos pela Mokaá aos seus acionistas a ser creditada e paga sob as mesmas condições do pagamento pela Mokaá de qualquer dividendo, juros sobre capital próprio, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária que venha a ser atribuída pela Mokaá a seus acionistas.

O Fundo adquiriu integralmente essas debêntures.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do Patrimônio Líquido ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades-Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedades-Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira do Fundo, envolvendo instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

- ***Swap – 100% Pós fixado***

		2025			
Contrato	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
24G02124318	602	546	563	(17)	31/01/2028
24G02111942	594	631	576	55	30/01/2026
24G02124317	608	513	533	(20)	31/01/2029

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

		2025			
Contrato	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
24G02111945	596	532	500	32	31/01/2029
24G02111943	594	592	548	44	29/01/2027
24G02111944	596	563	524	39	31/01/2028
24G02124315	596	579	592	(13)	29/01/2027
24G02124316	592	624	631	(7)	30/01/2026
24I01299410	7.197	6.194	5.957	237	28/09/2029
24I01299409	10.471	10.142	9.510	632	30/09/2027
24I01299412	8.018	7.358	6.957	401	29/09/2028
24I01351711	7.033	6.968	7.098	(130)	30/09/2026
24I01351105	7.033	5.649	5.649	-	28/09/2029
24I01351103	7.033	6.069	6.251	(182)	29/09/2028
24I01351104	7.033	6.513	6.671	(158)	30/09/2027
24I01299411	15.450	15.782	14.677	1.105	30/09/2026
24J03515961	13.855	11.848	12.494	(646)	18/10/2028
Total	**87.901**	**81.103**	**79.731**	**1.372**	**-**

		2024			
Contrato	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
24G02095023	591	601	(598)	3	31/01/2025
24I01351710	7.033	6.822	(6.690)	132	30/09/2025
24G02124316	592	558	(545)	13	30/01/2026
24I01351711	7.033	6.257	(6.053)	203	30/09/2026
24G02124315	596	517	(500)	17	29/01/2027
24I01351104	7.033	5.779	(5.527)	253	30/09/2027
24G02124318	602	483	(463)	20	31/01/2028
24I01351103	7.033	5.363	(5.071)	291	29/09/2028
24J03515961	13.855	10.458	(10.129)	330	18/10/2028
24G02124317	608	453	(430)	23	31/01/2029
24I01351105	7.033	4.993	(4.993)	-	28/09/2029
24G02111941	594	598	(649)	(51)	31/01/2025
24I01299108	22.939	21.852	(24.317)	(2.465)	30/09/2025
24G02111942	594	545	(610)	(64)	30/01/2026
24I01299411	15.450	13.459	(15.438)	(1.979)	30/09/2026
24G02111943	594	500	(575)	(75)	29/01/2027
24I01299409	10.471	8.403	(9.931)	(1.528)	30/09/2027
24G02111944	595	463	(545)	(82)	31/01/2028
24I01299412	8.018	5.969	(7.198)	(1.228)	29/09/2028
24G02111945	596	430	(516)	(86)	31/01/2029
24I01299410	7.197	4.966	(6.123)	(1.157)	28/09/2029
Total	**119.057**	**99.470**	**(106.902)**	**(7.432)**	**-**

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

- ***Termos de NDF – 100% Pós fixado em USD***

		2025			
Contrato	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
24J03455226	4.435	3.144	2.914	230	18/10/2028
24J03455060	12.138	10.943	10.111	832	16/10/2026
24J03455087	8.380	6.718	6.187	531	18/10/2027
25L03772590	20.315	19.445	19.298	147	29/04/2026
25L03772602	5.124	4.528	4.493	35	17/12/2026
25L03772597	3.733	3.422	3.398	24	27/08/2026
Total	**54.125**	**48.200**	**46.401**	**1.799**	**-**

		2024			
Contrato	**Notional**	**Ponta ativa**	**Ponta passiva**	**Ajuste**	**Vencimento**
24J03455225	20.983	18.763	20.795	(2.032)	17/10/2025
24J03455060	12.138	9.322	10.633	(1.311)	16/10/2026
24J03455087	8.380	5.560	6.458	(898)	18/10/2027
24J03455226	4.435	2.549	3.014	(465)	18/10/2028
Total	**45.937**	**36.194**	**40.899**	**(4.705)**	**-**

b) Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	2025			2024		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Swaps e Termos	98.951	(80.158)	18.793	22.173	(34.310)	(12.137)
Total	**98.951**	**(80.158)**	**18.793**	**22.173**	**(34.310)**	**(12.137)**

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco do setor de atuação das Sociedades-Alvo: As Sociedade-Alvo, via de regra, desenvolvem e gerenciam, direta ou indiretamente, portfólios florestais diversificados, adquirindo e ou arrendando terrenos apropriados e cultivando, gerenciando e realizando colheitas de florestas comerciais plantadas de diferentes espécies no Brasil e no exterior. Tais atividades estão sujeitas a determinados riscos específicos incluindo, sem limitação:

(i) Preços Florestais: Espera-se que os preços dos produtos florestais tradicionais flutuem. A demanda por uma ou mais commodities é afetada por numerosos fatores, incluindo condições de tempo, qualidade de commodity, e fornecimento e demanda por essas commodities nos mercados domésticos e em um ou mais mercados internacionais.

(ii) Tempo; Desastres Naturais: As florestas estão sujeitas a danos por, dentre outros fatores, incêndio, enchente, geada, seca, insetos, enfermidade e tempestades. A produtividade pode ser perdida como resultado das condições climáticas adversas, tais como seca. De forma consistente com a prática industrial, as Sociedade-Alvo poderão ou não manter um seguro contra esses riscos. O Fundo tentará gerenciar esses riscos por meio da dispersão geográfica das propriedades nas quais as Sociedade-Alvo investem, e a diversidade de faixas etárias e espécies de árvores plantadas assim como o uso das melhores práticas silviculturais. Sem prejuízo do disposto acima, o Fundo está exposto a riscos climáticos em geral, tal como secas severas oriundas de ciclos do fenômeno conhecido como “El Niño” ou outros eventos climáticos ou mudanças mais amplas nas condições climáticas, que podem reduzir ou aumentar significativamente as chuvas e aumentar ou reduzir as temperaturas nos locais dos projetos de carbono por períodos prolongados. Essas mudanças podem criar condições desfavoráveis para o plantio e estabelecimento das mudas, reduzir o crescimento da biomassa nas árvores estabelecidas e aumentar o risco e a severidade dos incêndios. O Fundo busca identificar parcelas de terras em regiões da Amazônia onde esses riscos são baixos, porém a gravidade de grandes eventos climáticos como o “El Niño” e seu impacto na Carteira da Classe Única é imprevisível e pode causar atrasos nas operações, reduzir o número de bens comercializáveis e de Créditos de Carbono gerados, ou mesmo provocar o estorno de Créditos de Carbono já comercializados, resultando em prejuízos financeiros e menor taxa interna de retorno para o Fundo.

(iii) Ponto de Inflexão da Amazônia (Amazon Tipping Point): O Fundo está exposto ao risco do ponto de inflexão da Amazônia, que se refere ao ponto em que os impactos ambientais negativos do desmatamento e das queimadas na Amazônia atinjam um limite crítico, levando a danos irreversíveis ao ecossistema e afetando a biodiversidade, o clima e recursos hídricos. Se o bioma Amazônico chegar a tal ponto crítico, mudanças catastróficas poderiam ocorrer no portfólio do Fundo, incluindo perdas de carbono florestal devido ao aumento de incêndios e à queda das chuvas. Além disso, as previsões

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

operacionais e financeiras para novas parcelas podem ser rebaixadas a ponto de novas operações não serem lucrativas.

(iv) Risco de Não-Escalabilidade: As Sociedades-Alvo nas quais o Fundo pretende investir e/ou Sociedades Investidas na qual o Fundo Invista exercem ou poderão exercer atividades relacionadas direta ou indiretamente ao setor de geração de Créditos de Carbono. Em virtude do desenvolvimento incipiente, especificidades e regulações desse setor, o Fundo poderá não localizar nenhuma ou poucas oportunidades de investimento. Tal situação poderá prejudicar a taxa interna de retorno (TIR) de investimentos já realizados pelo Fundo, limitar a capacidade do Fundo de ter ganhos de escala e de indiretamente compartilhar custos, potencialmente prejudicando a rentabilidade e gerando consequências adversas ao Fundo e aos Cotistas.

(v) Alta Mortalidade de Árvores e Durabilidade do Projeto Abaixo do Esperado: Diversos fatores podem causar alta mortalidade durante o estabelecimento da plantação, incluindo infestação de pragas e ervas daninhas, clima severo (por exemplo, seca ou inundações contínuas), uso de mudas de baixa qualidade ou clones inadequados e seleção de espécies de árvores abaixo do ideal. Embora esses riscos possam ser mitigados (por exemplo, por meio de (a) fornecimento de sementes e estoques de mudas de alta qualidade, (b) colaboração com institutos de pesquisa locais e especialistas em plantações, (c) garantia de preparação adequada do local e uso de controle adequado de pragas e ervas daninhas medidas, e (d) a contratação de gerentes de propriedade com ampla experiência no estabelecimento e manejo de plantações na região), não podem ser totalmente eliminados. A alta taxa de mortalidade pode reduzir a durabilidade dos projetos, afetando negativamente os resultados das operações das Sociedades Investidas e, portanto, o valor da Carteira.

Riscos relacionados à atuação das Sociedades Investidas: A capacidade de implementar rentabilidade de cada Sociedade-Investida pode ser afetada por variáveis externas como falta de mão de obra operacional na região, fatores climáticos, tais como falta ou excesso de chuvas, chuvas de granizo, vendavais, pragas e doenças, etc., o que pode acarretar prejuízos à Sociedade Investida e, consequentemente ao Fundo e seus Cotistas. É possível que as Sociedades Investidas não sejam capazes de arrendar ou adquirir terras a preços razoáveis. Nos últimos anos, o investimento em terras no Brasil tem crescido substancialmente. Consequentemente, a demanda por terra que é utilizável para a exploração agroflorestal tem aumentado significativamente, e espera-se que tal demanda continue a aumentar. Assim, as Sociedades Investidas podem não ser capazes de comprar ou arrendar terras bem localizadas ou da melhor qualidade por um preço razoável, ou por qualquer preço, o que pode prejudicar o Fundo de forma relevante.

Risco relacionado à restrição de Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiros: Nos termos da Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971 (“Lei nº 5.709/71”), a soma das áreas rurais pertencentes a pessoas, físicas ou jurídicas, não pode ultrapassar a um quarto das superfícies dos Municípios

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

onde se situem. Adicionalmente, as pessoas da mesma nacionalidade não podem ser proprietárias, em cada Município, de mais de 40% (quarenta por cento) do limite mencionado neste parágrafo e no caput do Artigo 12 da Lei nº 5.709/71. Desse modo, em virtude de as Cotas Classe A e as Cotas Classe C serem destinadas, entre outros, a Cotistas INR, conforme previsto neste Regulamento, o Fundo não está autorizado a deter controle de Sociedade-Alvo que venha a adquirir imóvel rural, sob pena de incidir as restrições estabelecidas na Lei nº 5.709/71. Porém, o Fundo está autorizado a investir em Sociedades-Alvo que venham a adquirir imóveis rurais, desde que respeitados os limites previstos neste Regulamento e na legislação vigente. A alegação de não cumprimento ou eventuais interpretações diversas acerca do disposto na Lei nº 5.709/71 e na legislação e regulamentação vigentes por parte de terceiros ou autoridades competentes, em especial no que se refere à aquisição de imóveis rurais por sociedades brasileiras cuja maioria do capital seja detida por estrangeiros, conforme acima referido, poderá afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades-Alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de encerramento do Prazo de Duração ou liquidação do Fundo sem que tenha sido realizado o desinvestimento pelo Fundo nas Sociedades Investidas, há risco de que, em virtude de eventuais interpretações diversas acerca do disposto na legislação e regulamentação vigentes por parte de terceiros ou autoridades competentes, não seja possível a entrega de Valores Mobiliários, Ativos Financeiros e/ou Investimentos de Alta Liquidez anteriormente detidos pelo Fundo aos Cotistas INR, sem prejuízo da possibilidade prevista no Artigo 76, Parágrafo Quarto.

Risco de falhas operacionais por parte do Padrão de Certificação dos Créditos de Carbono ou pela sua dissolução: Os investidores no Fundo estarão sujeitos a riscos de falha operacional por parte do Padrão de Certificação dos Créditos de Carbono ou alterações substanciais às regras, metodologias ou processos do Padrão de Certificação dos Créditos de Carbono. A geração de créditos de carbono depende de múltiplas ações do administrador do Padrão de Certificação dos Créditos de Carbono, que incluem, mas não se limitam a: o estabelecimento de regras e metodologias aplicáveis para o desenvolvimento de projetos; monitoramento das atividades desenvolvidas; certificação e geração dos Créditos de Carbono; e operação de um registo que as entidades podem utilizar para receber, transferir, ou de outra forma dispor dos Créditos de Carbono. O mercado voluntário de carbono depende de Padrões de Certificação dos Créditos de Carbono para realizar a acreditação a fim de evitar conflitos de interesses entre validadores/verificadores e desenvolvedores de projetos. O mercado também depende da existência de um registro de modo a evitar que mais do que uma entidade reclame direitos ao mesmo Crédito de Carbono (referida como "dupla contagem"). Entretanto, tendo em vista a ausência de legislação regulamentadora dos registros e dos Padrões de Certificação dos Créditos de Carbono, não há garantia absoluta de inexistência de dupla contagem. Assim, os Créditos Carbono negociados pelo Fundo estão sujeitos a riscos reputacionais relacionados com ações ou omissões, falhas na certificação e na operação e gerenciamento do registro e falência ou outra dissolução do(s) Padrão(ões) de Certificação dos Créditos de Carbono aplicável(is).

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Riscos de Alterações das Regras Tributárias aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações: Alterações nas regras tributárias ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas e o tratamento fiscal dos Cotistas, conforme previsão constante da Lei 11.312 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem, mas não se limitam, (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de tributos, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, incluindo autoridades fiscais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades-Alvo, os Ativos Financeiros, os Investimentos de Alta Liquidez, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Caso não sejam observados os requisitos previstos na Lei 11.312 e no Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, há ainda o risco de não aplicação do tratamento tributário diferenciado para investimentos em cotas de fundos de investimento em participações realizado por investidores não residentes no Brasil para fins fiscais.

Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, aos Ativos Financeiros, aos Investimentos de Alta Liquidez e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco serem modificadas no contexto, inclusive, de eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo, às Sociedades Investidas e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos direta ou indiretamente efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento e/ou em terras no Brasil, está sujeita a alterações e sua observância pelo Fundo e/ou pelas Sociedades Investidas sujeita a questionamentos por terceiros e respectivas autoridades. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. De igual modo, não há como prever de que maneira e quais termos e condições serão previstos nos normativos emanados pela CVM e/ou autoridades competentes com relação ao disposto acima. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 122.107 e R$ 78.036, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria	130	0,11	112	0,14
Serviços de avaliação	72	0,06	134	0,17
Assessoria técnica	9	0,01	-	-
Despesa de estruturação	-	-	1.427	1,83
Consultoria especializada	-	-	145	0,19
Consultoria jurídica	-	-	12	0,02
Taxa de performance	8.602	7,04	-	-
Taxa de gestão	4.303	3,52	4.006	5,13
Taxa de administração	461	0,38	539	0,69
Despesas de controladoria	44	0,04	44	0,06
Taxa Cetip	17	0,01	25	0,03
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02	13	0,02
Anbima	1	0,00	1	0,00
Outras Despesas	-	-	27	0,03
Total	**13.659**	**11,19**	**6.485**	**8,31**

10. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo é formado por Classe Única, sendo preservada a possibilidade de constituição de subclasses, na forma do §3º, do artigo 5º, da Resolução CVM 175. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração e amortização das Subclasses da Classe Única serão descritos no Anexo I ao regulamento.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

O Fundo conta com 3 (três) Subclasses de Cotas, sendo elas:

(i) Cotas Classe A, destinadas a: (i) determinado(s) Cotista(s) INR e (ii) exclusivamente no caso de as Cotas Subclasse A serem admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, titulares de Cotas Subclasse B que tenham suas Cotas Subclasse B convertidas em Cotas Subclasse A, nos termos do Artigo 37, e eventuais investidores que adquiram as Cotas Subclasse A em mercado organizado, observado nesta hipótese o disposto no Capítulo XV do Anexo I;

(ii) Cotas Subclasse B, destinadas ao Gestor e/ou pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao seu grupo econômico, incluindo veículos exclusivos de tais pessoas. As Cotas Subclasse B poderão ser depositadas na custódia centralizada da B3, mas não poderão ser negociadas em mercado secundário junto à B3. Os Cotistas Subclasse B poderão solicitar a conversão

(iii) Cotas Subclasse C, destinadas a determinado(s) Cotista(s) INR.

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	91.377,0150	135.029	79.562,8570	77.255
Subclasse B	5.513,6410	8.943	5.435,5000	5.494
Subclasse C	47.019,0960	64.466	26.531,0000	23.495

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	122.102	1.448,3990 (*)	52,05
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	78.036	952,6081 (*)	(3,32)

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às cotas de subclasse A, B e C em conjunto.

Subclasse A

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	87.173	1.472,7201	52,19
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	65.988	970,9921	(1,35)

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Subclasse B

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	6.180	1.621,9349	60,48
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	5.225	1.010,6836	1,21

Subclasse C

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	28.754	1.371,0668	54,82
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	7.992	885,5789	(11,44)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

- **Emissão**

Subclasse A e B – 1º emissão

Montante Total da Oferta: R$520.000 (quinhentos e vinte milhões de reais) (“Montante Total da Oferta”).

Número de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B a serem emitidas: Até 520.000 (quinhentas e vinte mil) Cotas Subclasse A ou 520.000 (quinhentas e vinte mil) Cotas Subclasse B, em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B (“Sistema de Vasos Comunicantes”), sendo o montante total de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B em conjunto de até R$520.000 (quinhentos e vinte milhões de reais).

Preço de Subscrição: R$1 (mil reais) (“Preço de Subscrição”).

Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Primeira Oferta: O montante mínimo a ser subscrito para a manutenção da Primeira Oferta é de R$5.000 (cinco milhões de reais) (“Montante Mínimo da Oferta”).

A Primeira Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial das Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, sendo que as Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B que não forem colocadas no âmbito da Primeira Oferta

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

serão canceladas. Caso o Montante Mínimo da Oferta não seja atingido, a Primeira Oferta será cancelada, sendo todos os Compromissos de Investimentos automaticamente cancelados.

Subclasse A e B – 2º emissão

Montante Total da Oferta: R$ 35.000 (trinta e cinco milhões de reais) (“Montante Total da Oferta”).

Número de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B a serem emitidas: Até 35.000 (trinta e cinco mil) Cotas Subclasse A ou 35.000 (trinta e cinco mil) Cotas Subclasse B, em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B, conforme o caso, será abatida da quantidade total de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B (“Sistema de Vasos Comunicantes”), sendo o montante total de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B em conjunto de até R$ 35.000 (trinta e cinco milhões de reais).

Preço de Subscrição: R$ 1 (mil reais) (“Preço de Subscrição”).

Subclasse A e C – 3º emissão

Montante Total da Oferta: R$175.700 (cento e setenta e cinco milhões e setecentos mil reais) (“Montante Total da Oferta”).

Número de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse C a serem emitidas: Até 79.100 (setenta e nove mil e cem) Cotas Subclasse A e até 96.600 (noventa e seis mil e seiscentas) Cotas Subclasse C, sendo o montante total de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse C em conjunto de até R$175.700 (cento e setenta e cinco milhões e setecentos mil reais).

Preço de Subscrição: R$1 (mil reais) (“Preço de Subscrição”).

Subclasse B e C – 4º emissão

Montante Total da Oferta: R$ 46.710 (“Montante Total da Colocação Privada”).

Número de Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C a serem emitidas: Até 610 (seiscentas e dez) Cotas Subclasse B e até 46.100 (quarenta e seis mil e cem) Cotas Subclasse C.

Preço de Subscrição: R$ 1 (mil reais) (“Preço de Subscrição”).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, houve a integralização das seguintes cotas:

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Integralizado**	**Quantidade**	**Valor Integralizado**
Subclasse A	11.814,1580	11.814	14.480,7720	14.481
Subclasse B	78,1410	78	185,5000	185
Subclasse C	20.488,0960	20.488	26.531,0000	26.531

- **Resgate, distribuições e amortização de cotas**

Tendo em vista a natureza da classe única, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da classe única e segundo os procedimentos previstos no regulamento.

As distribuições serão feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas; e (ii) resgate de cotas, quando da liquidação da classe única.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido da classe única pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve amortização de cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, CEP 05422-001 – São Paulo, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) A Classe é gerida pela Mombak Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.886.319/0001-06, responsável pela prestação de serviços de gestão de recursos ao Fundo, nos termos do Contrato de Gestão.

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária, tesouraria, controladoria e escrituração das cotas, a classe pagará ao administrador uma taxa de administração calculada sobre as seguintes bases: (i) durante o período de investimento: capital subscrito da classe única, sendo certo que nesta fase a taxa de administração será cobrada somente a partir da data da primeira integralização de cotas; e (ii) a partir do término do período de investimento até o final do prazo de duração da classe única: capital integralizado descontado, conforme tabela abaixo:

Capital Subscrito do Fundo	Taxa de Administração devida durante o Período de Investimento	Taxa de Administração devida a partir do término do Período de Investimento até o final do Prazo de Duração
Até R$400.000	0,16% a.a. sobre o Capital Subscrito do Fundo	0,16% a.a. sobre o Capital Integralizado Descontado
Entre R$400.000 e R$800.000	0,15% a.a. sobre o Capital Subscrito do Fundo	0,15% a.a. sobre o Capital Integralizado Descontado
Acima de R$800.000	0,13% a.a. sobre o Capital Subscrito do Fundo	0,13% a.a. sobre o Capital Integralizado Descontado

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

A taxa de administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a que se referir, nos termos do presente regulamento, observado o pagamento do valor mínimo mensal líquido de r$40.000,00 (quarenta mil reais). O valor mínimo mensal da taxa de administração será atualizado anualmente em janeiro de cada ano, pela variação positiva do IPCA.

Em contraprestação aos serviços de constituição e estruturação do fundo e sem prejuízo do disposto neste regulamento, o administrador fará jus ao recebimento de uma taxa de estruturação fixa e única equivalente a R$20 (vinte mil reais), a ser paga em até 5 (cinco) dias úteis da data da primeira integralização de cotas, sendo certo que tal remuneração não interferirá nos valores devidos ao administrador a título de taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 461 (R$ 539 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Sem prejuízo da Taxa de Administração, em contraprestação aos serviços de gestão de recursos, os Cotistas Classe A e os Cotistas Classe C pagarão ao Gestor uma taxa de gestão de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano (“Taxa de Gestão”), calculada sobre as seguintes bases:

Para os Cotistas Classe A:

(i) durante o Período de Investimento: Capital Subscrito do Fundo representado pelos Cotistas Classe A, sendo certo que nesta fase a Taxa de Gestão será cobrada somente a partir da data da primeira integralização de Cotas Classe A no âmbito da Primeira Oferta; e

(ii) a partir do término do Período de Investimento até o final do Prazo de Duração: Capital Integralizado Descontado representado pelos Cotistas Classe A.

Para os Cotistas Classe C:

(i) durante o Período de Investimento: Capital Subscrito do Fundo representado pelos Cotistas Classe C, sendo certo que nesta fase a Taxa de Gestão será cobrada somente a partir da data da primeira integralização de Cotas Classe C no âmbito da Terceira Oferta; e

(ii) a partir do término do Período de Investimento até o final do Prazo de Duração: Capital Integralizado Descontado representado pelos Cotistas Classe C.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

Taxa de Gestão será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente a que se referir, nos termos do Regulamento.

A Taxa de Gestão será devida pelos Cotistas Classe A e Cotistas Classe C desde a data da primeira integralização de Cotas Classe A no âmbito da Primeira Oferta e da data da primeira integralização de Cotas Classe C no âmbito da Terceira Oferta, respectivamente, desde que a respectiva subscrição de Cotas Classe A e Cotas Classe C ocorra em qualquer momento até a data de encerramento da Primeira Oferta e da Terceira Oferta, respectivamente, observado, em todos os casos, o disposto no Artigo 46 do Regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$4.303 (R$4.006 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

Abaixo a atribuição por Subclasse:

2025			2024		
Subclasse A	**Subclasse B**	**Total**	**Subclasse A**	**Subclasse B**	**Total**
2.162	2.141	4.303	2.171	1.835	4.006

- **Taxa de performance**

Sem prejuízo da Taxa de Gestão a que faz jus, o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance, a ser paga exclusivamente pelos Cotistas Classe A e Cotistas Classe C (“Taxa de Performance”), calculada conforme abaixo:

I. Distribuição do Capital Integralizado: primeiramente, as Distribuições serão integralmente destinadas aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista, até que todos os Cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do respectivo Capital Integralizado;

II. Hurdle: posteriormente, as Distribuições serão integralmente destinadas aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao Capital Integralizado de cada Cotista, até que os Cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo Hurdle; e

III. Divisão 80/20: uma vez atendido o disposto nos incisos I e II acima: (a) 100% (cem por cento) das Distribuições agregadas atribuíveis às Cotas Classe B serão destinadas aos Cotistas Classe B, pro rata e proporcionalmente ao respectivo Capital Integralizado; (b) 80% (oitenta por cento) das Distribuições agregadas atribuíveis às Cotas Classe A e às Cotas Classe C serão destinadas aos Cotistas Classe A e Cotistas Classe C,

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

respectivamente, pro rata e proporcionalmente ao respectivo Capital Integralizado; e (c) 20% (vinte por cento) das Distribuições agregadas atribuíveis às Cotas Classe A e Cotas Classe C serão destinadas ao Gestor.

Para fins de esclarecimento, não será devida qualquer Taxa de Performance pelos Cotistas Classe B.

Ao final do Prazo de Duração do Fundo e quando da liquidação do Fundo, caso o Gestor tenha recebido valores referentes à Taxa de Performance em montante superior ao que deveria ter recebido como resultado das Distribuições descritas neste Regulamento, ou caso não seja devida Taxa de Performance nos termos deste Regulamento, o Mecanismo de Clawback será acionado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada com taxa de performance foi de R$ 8.602, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve despesa registrada.

Abaixo a atribuição por Subclasse:

2025		
Subclasse A	**Subclasse B**	**Total**
5.106	3.496	8.602

- **Taxa de custódia**

A taxa máxima de custódia anual a ser cobrada do Fundo (englobada na Taxa de Administração) corresponderá a até 0,07% (sete centésimos por cento) do Patrimônio Líquido ao ano, paga conjuntamente com a Taxa de Administração que remunera o Administrador.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 44 (R$ 44 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não será devida taxa de saída pelos Cotistas. A cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, em conjunto com o Gestor, cobrar taxa de ingresso, a qual será paga pelos subscritores das novas cotas no ato da subscrição primária das cotas, conforme estabelecido em cada emissão.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

A Taxa de Ingresso **(i)** será aplicável à Primeira Oferta e, a exclusivo critério do Gestor, poderá ser aplicável a emissões subsequentes de Cotas Classe A (sendo aquele que, seja Cotista ou não, subscrever Cotas Classe A dentro de emissões subsequentes da Classe, o "Novo Subscritor"), e **(ii)** deixará de ser cobrada para subscrições de Cotas Classe A realizadas a partir do momento em que as Cotas Classe A sejam admitidas à negociação em mercado de bolsa, se e quando for o caso.

Caso a Taxa de Ingresso seja aplicável a emissões subsequentes de Cotas Classe A, a critério do Gestor, a Taxa de Ingresso do Novo Subscritor deverá ser calculada, mutatis mutandis, de acordo com o disposto no Regulamento.

Caso a Taxa de Ingresso não seja aplicável a emissões subsequentes de Cotas Classe A, a critério do Gestor, o preço de emissão das Cotas Classe A do Novo Subscritor deverá ser **(i)** definido nos termos do Parágrafo Quarto do Artigo 45 do Regulamento, e **(ii)** acrescido de valor que terá efeito de equalização temporal, que não poderá ser inferior ao valor que deveria ser pago pelo Novo Subscritor caso a Taxa de Ingresso do Novo Subscritor fosse aplicável.

Os **(i)** recursos arrecadados pela Classe a título de Taxa de Ingresso, e **(ii)** valores aportados na Classe pelos Veículos Internacionais, que sejam oriundos de acréscimo com efeito de equalização pago pelos investidores dos Veículos Internacionais ou taxa de natureza semelhante, não serão contabilizados em favor do respectivo Cotista para fins de seu Capital Subscrito e/ou Capital Integralizado.

Os montantes devidos a título de Taxa de Ingresso pelos Cotistas Classe A ou Cotistas Classe C deverão ser descontados de valores eventualmente já pagos a título de taxa de ingresso pelos respectivos investidores dos Veículos Internacionais, conforme previsto nos documentos constitutivos dos respectivos Veículos Internacionais.

Após o investimento inicial por cada Cotista, não será exigido dos Cotistas a manutenção de um valor mínimo de investimentos na Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve despesa registrada a título de taxa de ingresso.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 38. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 4. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de controladoria, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de performance e gestão, junto ao Mombak Gestora de Recursos Ltda, Gestor do Fundo, no montante de R$ 8.652. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 30 de junho de 2025, através do Instrumento Particular de Alteração, foi deliberado a reforma integral do Regulamento, a fim de adaptá-lo à Resolução CVM 175.

Docusign Envelope ID: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A

22. Eventos subsequentes

Fundo

Em 13 de fevereiro de 2026, através do Instrumento Particular de Alteração do regulamento, foi deliberado alteração do Regulamento de forma a atualizar o link da página na rede mundial de computadores que contém o Formulário de Metodologia ESG, conforme termo definido em Regulamento, modificando, para tanto, o Artigo 2, Parágrafo Oitavo da Parte Geral.

Castanheira Florestal S.A.

Em 05 de janeiro de 2026, o Fundo adquiriu 14.654.000 novas ações da Castanheira Florestal S.A, pelo montante de R$ 14.654.

Copaiba Florestal S.A.

Em 05 de janeiro de 2026, o Fundo adquiriu 18.074.000 novas ações da Copaiba Florestal S.A, pelo montante de R$ 18.074.

Jacaranda Florestal S.A.

Em 07 de janeiro de 2026, o Fundo adquiriu 637.551 novas ações da Jacaranda Florestal S.A, pelo montante de R$ 638.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A66D34D8-2671-4B94-ABA6-31C108EB5E3A
Assunto: Complete com a Docusign: THEAMAZONREFOFUNDFIPMIS25.DEZ.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 64
Certificar páginas: 8
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Pedro OSouza
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
pedro.osouza@pwc.com
Endereço IP: 134.238.159.50

Rastreamento de registros

Status: Original
05 de maio de 2026 | 17:31
Portador: Pedro OSouza
pedro.osouza@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
05 de maio de 2026 | 17:43
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Emerson Laerte emerson.laerte@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SERASA RFB v5 Assunto: CN=EMERSON LAERTE DA SILVA:12516071876	DocuSigned by: Emerson Laerte 9501B61A2BE945B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 20.226.46.50 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.10 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://publicacao.certificadodigital.com.br/repositorio/dpc/declaracao-rfb.pdf	Enviado: 05 de maio de 2026 | 17:31 Visualizado: 05 de maio de 2026 | 17:38 Assinado: 05 de maio de 2026 | 17:43

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09 de maio de 2022 | 19:00
ID: fda1c949-af75-4dca-8d04-2905454253da
Nome da empresa: PwC

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Pedro OSouza pedro.osouza@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 05 de maio de 2026 | 17:43 Visualizado: 05 de maio de 2026 | 17:43 Assinado: 05 de maio de 2026 | 17:43

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05 de maio de 2026 | 17:31
Entrega certificada	Segurança verificada	05 de maio de 2026 | 17:38
Assinatura concluída	Segurança verificada	05 de maio de 2026 | 17:43
Concluído	Segurança verificada	05 de maio de 2026 | 17:43

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.